Ill.mo e Ex.mo Snr

O Officio que acabo de receber de V. Ex.a em resposta ao meo de 13 do corr.e, que eu anciosamente espera-
va para vêr o modo que V. Ex.a tinha julgado conve-
niente a acabar todas as questões suscitadas já sobre
a intelligencia do art.o 19 do Tratado, já sobre os
emolumentos consulares, athé a Decisão Imperial
e marchar de accordo com a opinião de V. Ex.a
sugeitando-me a seguil-a, pelo mencionado Officio
e rogando a V. Ex.a tivesse a bondade de mo co-
municar para meo governo; longe de encontrar
n'elle o que esperava, acho-me no mesmo estado que
então de dár por mim só huma decisão a propos-
ta feita pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros
no Officio que dereijo a V. Ex.a em Data, Decisão q.
não me seria difficil tomar se o Ministro na occa-
ião em que offereceo garantir os emolumentos, não tivesse pe-
dido ao mesmo tempo de V. Ex.a o ordenar-me que me
limitasse tão sómente à visar o Manifesto; mas visto V.
Ex.a não querer absolutamente indicar-me hum meio

de se terminarem todas as duvidas, e cumprindo-me fina-
lisar este negocio, espando que d'ora emdiante limitar-
me-hei a fazer jurar o Manifesto, ou Virado, como quer
o Ministro, sem todavia recusar-me a legalisar os at-
testados Originaes a aquelles que quizerem, equanto a
garantia offerecida pelo Ministro aos emolumentos, eu
a não acceito, porque limitando-me a vigiar simples-
mente os Manifestos dos Navios, e não tendo por conse-
quencia nenhum trabalho com os documentos que
provão a origem das mercadorias, não tenho nenhum
direito a elles, ainda mesmo no caso da Decisão Im-
perial me ser favoravel, como espero. Tenho a
esta resolução mereça a approvação de V. Ex.a e que
com ella fiquem aptisfeitos o Ministro Francez a-
the que aquella seja totalmente decedida. Deos
Guarde a V. Ex.a Maranhão 17 de Janeiro de
1829.
Ill.mo e Ex.mo Snr. Nicoláo da Pedrabrana
Encarregado de Negocios de S. M. O Imperador
em Paris.

Sylvestre Maria Pereira Sadré.